



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 21 de Abril de 2010



Série

Número 73

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, previstos no mapa de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC).

Aviso

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, previstos no mapa de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC).

Aviso

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, previstos no mapa de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC).

Aviso

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, previstos no mapa de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC).

Aviso

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, previstos no mapa de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC).

Aviso

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, previstos no mapa de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC).

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação e Cultura de 2010/03/26, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, previstos no mapa de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC), mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos seguintes termos:

- 1 - Prazo de validade: o presente procedimento é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.
- 2 - Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas - LVCR), aplicada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas - RCTFP); Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (Regulamenta a tramitação do procedimento concursal); Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.
- 3 - Local de trabalho: Arquivo Regional da Madeira, sito ao Caminho dos Álamos, n.º 35, no Funchal, Madeira.
- 4 - Caracterização dos postos de trabalho:
 - 4.1 - REFERÊNCIA A - ocupação de 1 posto de trabalho - Realização de estudos e pareceres e execução de funções e tarefas no âmbito da conservação e restauro de documentos; Controlo das condições ambientais dos depósitos de documentos gráficos e digitais e das áreas públicas de leitura do Arquivo Regional da Madeira; Recolha e análise dos registos de aparelhos medidores de temperatura e humidade relativa (Termohigrógrafos, Dataloguers e Termohigrometros); Verificação extensiva dos detectores de insectos do edifício do ARM; Acompanhamento das desinfestações de prevenção; Realização de todas as tarefas superiormente determinadas que sejam exigíveis no domínio da carreira de Técnico Superior;
 - 4.2 - REFERÊNCIA B - ocupação de 1 posto de trabalho - Realização de estudos e pareceres e execução de funções e tarefas no âmbito do património arquivístico e bibliográfico do Arquivo Regional da Madeira, designadamente no que se refere ao tratamento arquivístico dos fundos e colecções sob a sua custódia; Elaboração de instrumentos de descrição documental; Descrição, registo e catalogação de espécies bibliográficas; Realização de todas as tarefas superiormente determinadas que sejam exigíveis no domínio da carreira de Técnico Superior.
- 5 - Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, tendo por base a 2.ª posição e níveis da carreira de Técnico Superior, constante do anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.
- 6 - Requisitos gerais de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 7 - No presente procedimento concursal não é obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.
- 8 - O âmbito de recrutamento é alargado aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, na medida em que, por despachos datados de 2010/03/22, do Senhor Vice-Presidente do Governo que tem a seu cargo a Administração Pública, e de 2009/12/30, do Senhor Secretário Regional do Plano e Finanças, foi emitido parecer favorável e obtida autorização nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/01.
- 9 - Requisitos especiais de admissão: - É exigido o nível habilitacional equivalente a licenciatura nos termos abaixo indicados por se tratar do exercício de funções com o grau de complexidade 3.
 - 9.1. - A admissão ao procedimento para preenchimento do posto de trabalho a que se refere a Referência A depende de licenciatura em Conservação e Restauro.
 - 9.2. - A admissão ao procedimento para preenchimento do posto de trabalho a que se refere a Referência B depende de licenciatura em Língua e Cultura Portuguesa.
 - 9.3 - Perfil pretendido: Experiência profissional na execução de tarefas e funções que caracterizam o posto de trabalho a preencher; Conhecimentos nas áreas da Biblioteconomia, Arquivística ou Gestão de Documentos, especialmente se adquiridos pela formação em Ciências Documentais.
- 10 - No presente procedimento não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 11 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnica superior, sejam titulares da categoria de técnico superior e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da DRAC idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- 12 - Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente

- apresentadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a fornecer pelos serviços administrativos da DRAC.
- 12.1 - Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: PC-1/2010/DRAC.
- 13 - O formulário devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:
- Fotocópia do respectivo certificado de habilitação académica e/ou outro título profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
 - Sendo caso disso, declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa;
 - O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele evocados.
- 14 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 6 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura que reúnem os mesmos requisitos.
- 15 - Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal da DRAC ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no respectivo processo individual.
- 16 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por estes referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 17 - As formulários de candidaturas devem ser entregues na Direcção Regional dos Assuntos Culturais, à Rua dos Ferreiros, n.º 165, 9004-520 Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do procedimento;
- 17.1 - Não é admitido o envio de candidaturas por correio electrónico;
- 17.2 - O candidato deve especificar no formulário a Referência (A ou B) do posto de trabalho a que se candidata.
- 18 - A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
- 19 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 20 - Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são os definidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008.
- 20.1 - Como método de selecção complementar aos métodos de selecção obrigatórios acima referidos será utilizada a entrevista profissional de selecção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 21 - Os métodos de selecção adoptados e respectivas ponderações, são os seguintes:
- 21.1 - A Prova de Conhecimentos (PC), a qual realizar-se-á sob a forma oral e com natureza teórica, numa única fase, visa avaliar os conteúdos específicos directamente relacionados com a exigência da função;
- 21.2 - A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência
- 21.3 - A ponderação a utilizar na PC e na AP é a seguinte:
- Prova de Conhecimentos - 50%
 - Avaliação Psicológica - 25%
 - Entrevista Profissional de Selecção - 25%
- 22 - Para os candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, os métodos de selecção obrigatórios, se não forem afastados por escrito no formulário de candidatura, são os seguintes:
- 22.1 - A Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;
- 22.2 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função;
- 22.3 - A ponderação a utilizar na AC e na EAC é a seguinte:
- Avaliação Curricular - 30%
 - Entrevista de Avaliação de Competências - 50%
 - Entrevista Profissional de Selecção - 20%
- 23 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, a motivação, o sentido de responsabilidade e a capacidade de organização.
- 24 - Cada um dos métodos de selecção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar.
- 24.1 - É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorção inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método de selecção seguinte, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

25 - A Prova de Conhecimentos terá a duração de 30 minutos, e incidirá sobre conteúdos directamente relacionados com as exigências da função, abrangendo, no que se refere aos dois postos de trabalho, as seguintes temáticas e legislação comuns:

25.1 - TEMÁTICAS COMUNS:

- Organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira, da Secretaria Regional de Educação e Cultura e da Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

25.2 - LEGISLAÇÃO COMUM:

- Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira - Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto, e 12/2000, de 21 de Junho; Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de Novembro - Estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração directa e indirecta da Região Autónoma da Madeira;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2007/M, de 23 de Julho - Aprova a organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro - Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2008/M, de 23 de Outubro - Aprova a orgânica da Direcção Regional dos Assuntos Culturais;
- Portaria Conjunta n.º 28/2009, do Vice-Presidente do Governo Regional e Secretários Regionais de Educação e Cultura e do Plano e Finanças, publicada no JORAM, I.ª Série, n.º 21, de 2009/03/09 - Unidades orgânicas nucleares da Direcção Regional dos Assuntos Culturais;
- Despacho n.º 35/2009, de 8 de Junho de 2009, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM, II.ª Série, n.º 115 de 18 de Junho de 2009 - Unidades orgânicas flexíveis da Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

25.3 - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA REFERÊNCIA B:

Legislação arquivística:

- Regime geral dos arquivos e do património arquivístico (Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro);
- Regime geral das incorporações da documentação de conservação permanente em arquivos públicos (Decreto-Lei n.º 47/2004, de 03 de Março);
- Constituição do ARM como órgão de gestão dos arquivos da RAM (Decreto Legislativo Regional n.º 9/98/M, de 25 de Maio);
- Regime de criação de arquivos intermédios a implementar nos serviços dependentes dos órgãos de governo da RAM (Decreto Legislativo Regional n.º 17/2001/M, de 29 de Junho);

- Gestão de documentos na posse dos serviços dos órgãos de governo da RAM (Decreto Legislativo Regional n.º 26/99/M, de 27 de Agosto).

25.4 - TEMÁTICAS ESPECÍFICAS REFERÊNCIA A:

- Conservação preventiva e diagnóstico do património documental: Métodos laboratoriais e processos técnico-científicos; Leitura do PH em documentos gráficos; Identificação e determinação das condições em que se encontra o bem cultural, identificar as causas intrínsecas e extrínsecas de alteração e deterioração; Determinação do tipo de tratamento tendo em conta os princípios éticos fundamentais; Reversibilidade, compatibilidade, intervenção mínima; Criação de condições de preservação; Retardamento da deterioração (correcto manuseamento, transporte, uso, acondicionamento e exposição); Controlo de pragas (biodeterioração); Higienização de documentos gráficos.
- Conservação e restauro do património documental: Intervenções de conservação curativa em documentos gráficos (papel, pergaminho, encadernação); Desinfecção e desinfestação; Consolidação e reforço de suporte; Remoção de restauros antigos; Limpeza; Tratamentos aquosos de documentos gráficos; Preenchimento de lacunas; Acondicionamento de documentos gráficos.

25.5 - BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA REFERÊNCIA A:

- DUCHEIN, Michel, FLIEDER, Françoise, Livros e Documentos de Arquivo: Preservação e Conservação, ed. Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, Lisboa 1993;
- TEIJGELER, René, Conservação Preventiva da Herança Cultural, e. Biblioteca Nacional Portuguesa, Lisboa 2007;
- PINNIGER, David, Controlo de pragas em museus, arquivos e casas históricas, e. Biblioteca Nacional Portuguesa, Lisboa 2008;
- ADCOCK, Edward P, Directrizes IFLA para a conservação e o manuseamento de documentos de biblioteca, ed. Biblioteca Nacional, Lisboa 2004;
- Conselho internacional de Arquivos - Comissão para a preservação de desastres, Directrizes para a prevenção e controlo de desastres em arquivo, ed. Biblioteca Nacional, Lisboa 2000;
- GASCOIGNE, Bamber, *How to identify prints*, ed. Thames & Hudson, London 2004;
- CLAPP, Anne F., *Curatorial care of Works of art on paper - basic procedures for paper preservation*, ed. Lyons Burford, New York 1987;

Sítios da internet:

- ECCO - Confederação Europeia das Associações de Conservadores Restauradores, <http://www.ecco-eu.org/>

- History & Culture - <http://www.nps.gov/history/publications.htm>
 - Conservação *on-line* - Recursos *on-line* para profissionais da Conservação e Restauro - <http://cool.conservation-us.org/>
 - Conservação preventiva para bibliotecas e arquivos - <http://143.106.151.46/cpba/>
 - Northeast document conservation center - <http://www.nedcc.org/home.php>
- 25.6 - TEMÁTICAS ESPECÍFICAS REFERÊNCIAB:
- As fontes documentais no Arquivo Regional da Madeira e o seu contributo para o conhecimento da história local;
 - Planeamento e gestão de sistemas de informação;
 - Gestão de documentos;
 - Organização e descrição de documentação com valor probatório e histórico.
- 25.7 - BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA REFERÊNCIA B:
- Herrera *Heredia* - *Archivística General: teoria y practica*. 4.ª edição. Sevilha. Diputation Provincial de Sevilha, 1989.
 - Gallego Domingues, Olga; Lopez Gomez, Pedro - *Introduction na Archivística*. Anabad Galicia, 1985. Guia dos Fundos e Coleções do Arquivo Regional da Madeira. Arquivo Histórico da Madeira. Vol. XX, 1997.
 - Fátima Barros - O Arquivo Regional da Madeira e a coordenação do sistema regional de arquivos. Cadernos Bad 1, 2004.
 - ALVES, Ivone [et al.] - "Dicionário de terminologia arquivística". Lisboa: Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, 1993.
 - CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS. COMITÉ DAS NORMAS DE DESCRIÇÃO - "Relatório do Subcomité sobre os instrumentos de descrição: orientações para a preparação e apresentação de instrumentos de descrição". Tradução portuguesa. [documento electrónico]. Disponível em: <http://www.iantt.pt/instituto.html?menu=menu_organizar_arquivos&conteudo=descricao_aceso&conteudo_nome=Descrição%20e%20acesso>.
 - COUTURE, Carol; ROUSSEAU, Jean-Yves - Os fundamentos da disciplina arquivística. Lisboa: Publicações D. Quixote, 1998.
 - DIRECÇÃO-GERAL DE ARQUIVOS - Rede Portuguesa de Arquivos (RPA): fundamentos para o seu desenvolvimento e gestão. Módulo 1: modelo Conceptual. V2.0. Lisboa. DGARQ, 2008. Disponível em <http://www.dgarq.gov.pt/servicos/documentos-tecnicos-enormativos/lista-de-documentos/>
 - Rede Portuguesa de Arquivos (RPA): fundamentos para o seu desenvolvimento e gestão, Módulo 2: modelo Lógico. V1.0. Lisboa: DGARQ, 2008. Disponível em: <http://www.dgarq.gov.pt/servicos/documentos-tecnicos-e-normativos/lista-de-documentos/>
 - DUCHEIN, Michel - *The History of European Archives and the developments of archival profession in Europe. The American Archivist*. Chicago. 55 (1992) 14-24.
 - INSTITUTO DOS ARQUIVOS NACIONAIS/TORRE DO TOMBO - Orientações para a gestão de documentos de arquivo no contexto de uma reestruturação da Administração Central do Estado. V. 1. Lisboa: IAN/TT, 2006 Disponível em: <http://www.dgarq.gov.pt/servicos/documentos-tecnicos-e-normativos/lista-de-documentos/>
 - Orientações técnicas para a avaliação de documentação acumulada. Elab. Ana Maria Sarmento Póvoas, Cecília Henriques e Maria João Pires de Lima. Lisboa: IAN/TT, 1999.
 - Manual para a gestão de documentos. Coord. Madalena Garcia e Maria João Pires de Lima; Elab. Cecília Henriques, Francisco Barbedo e Luís Montalvão. 2.ª ed. Lisboa: IAN/TT, 2004.
 - Recomendações para a gestão de documentos de arquivo electrónicos. 2.º vol.: Modelo de requisitos para a gestão de Arquivos electrónicos. Lisboa: IAN/TT, 2002. Disponível em <http://www.dgarq.gov.pt/servicos/documentos-tecnicos-e-normativos/lista-de-documentos/>
 - ODA - Orientações para a Descrição Arquivística. Disponível em <http://www.dgarq.gov.pt/servicos/documentos-tecnicos-e-normativos/lista-de-documentos/>
 - INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE - NP 4438-1, Informação e Documentação. Gestão de documentos de arquivo. Parte 1: Princípios directores. Lisboa: IPQ, 2005.
 - NP 4438-2, Informação e Documentação. Gestão de documentos de arquivo. Parte 2: Recomendações de aplicação. Lisboa: Instituto Português da Qualidade, 2005.
 - "NP 4041: 2005, Informação e Documentação - Terminologia arquivística: conceitos básicos". Lisboa: IPQ; CT7.
 - CT 7 - Norma portuguesa NP 3715: documentação: método para análise de documentos, determinação do seu conteúdo e selecção de termos de indexação. Lisboa: IPQ, 1989.
 - CT 80 - Norma portuguesa NP 9001: Sistemas de gestão de qualidade: requisitos. Lisboa: IPQ, 2000.
 - ISAD(G): Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística: adoptada pelo Comité de Normas de Descrição, Estocolmo: Suécia, 19-22 de Setembro de 1999. Conselho Internacional de Arquivos; Trad. Grupo de Trabalho para a Normalização da Descrição em

- Arquivo. 2.^a ed. Lisboa: IAN/TT, 2004. ISBN: 972-8107-69-2.
- ISAAR (CPF) - Norma Internacional para os Registos de Autoridade Arquivística relativos a Instituições, Pessoas Singulares e Famílias. Disponível em <http://www.dgarg.gov.pt/servicos/documentos-tecnicos-e-normativos/lista-de-documentos/>
 - MULLER, S.; FEITH, J. A.; FRUIN, R. - "Handleiding voor het ordenen en beschrijven van archieven". Groningen: Erven B. van der Kamp, 1898. (Trad. brasileira de Manoel Adolpho Wanderley, sob o título: "Manual de arranjo e descrição de arquivos". 2.^a ed. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça, Arquivo Nacional, 1973).
 - RIBEIRO, Cândida Fernanda Antunes - "O acesso à informação nos arquivos". Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1998. Dissertação de doutoramento em arquivística apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
 - "A Classificação em arquivos: processo natural ou arranjo a posteriori?" Leituras: revista da Biblioteca Nacional. Lisboa. ISSN 0873-7045. Série 3. 2 (Out. 1997-Abr. 1998) 119-126.
 - ROUSSEAU, Jean-Yves; COUTURE, Carol - "Os fundamentos da disciplina arquivística." Lisboa: D. Quixote, 1998.
 - SILVA, Armando Malheiro da, [et al.] - Arquivística: teoria e prática de uma ciência da informação. Porto: Ed. Afrontamento, 1998. ISBN 972-36-0483-3. vol. 1.
 - SILVA, Armando Malheiro da; RIBEIRO, Fernanda - "Das "ciências documentais" à ciência da informação: ensaio epistemológico para um novo modelo curricular". Porto: Edições Afrontamento, 2002.
 - SOUSA, Rui Manuel Dinis de - "A modelação de processos organizacionais". In técnicas de Modelação de processos para a redefinição de processos organizacionais (BPR). Braga, 1997, p. 51 - 116.
- 26 - Para a realização da Prova de Conhecimentos poderá ser consultada a legislação atrás mencionada, desde que não anotada.
- 27 - Na valoração dos métodos de selecção são adoptadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.
- 28 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção e será efectuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:
 $OF = (PC \times 50\% + AP \times 25\% + EPS \times 25\%)$ sendo:
 OF = Ordenação Final
 PC = Prova de Conhecimentos
 AP = Avaliação Psicológica
- EPS = Entrevista Profissional de Selecção
 OF = $(AC \times 30\% + EAC \times 50\% + EPS \times 20\%)$ sendo:
 OF = Ordenação Final
 AC = Avaliação Curricular
 EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
 EPS = Entrevista Profissional de Selecção
- 28.1 - Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
- 28.2 - Será elaborada uma lista de ordenação final dos candidatos para o posto de trabalho com a Referência A e outra para o posto de trabalho com a Referência B, sendo cada posto de trabalho preenchido em função da ordenação que lhe corresponde;
- 28.3 - Cada lista de ordenação final dos candidatos será elaborada de forma unitária ainda que lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de selecção.
- 29 - Os candidatos admitidos serão convocados, por notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada na DRAC. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.
- 30 - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 31 - Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
- 32 - Constituição do júri do procedimento e do período experimental:
- Presidente:
- Dr. João Henrique Gonçalves da Silva, Director Regional dos Assuntos Culturais.
- Vogais efectivos:
- Dra. Maria Fátima Araújo de Barros Ferreira, Directora do Arquivo Regional da Madeira (cargo equiparado a Subdirector Regional) que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dr. Luís Miguel Teixeira de Sousa Jardim, Técnico Superior da carreira Técnica Superior do mapa de pessoal da DRAC;
- Vogais suplentes:
- Dra. Dina Patrícia Noite Mendes, Técnica Superior da carreira Técnica Superior do mapa de pessoal da DRAC;

- Dra. Sofia Margarida de Castro Barros Correia dos Santos, Técnica Superior da carreira Técnica Superior do mapa de pessoal da DRAC.

33 - Alista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na II Série do JORAM e afixada na Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

- 33.1 - Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, são notificados do acto de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 16 de Abril de 2010.

O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

Aviso

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação e Cultura de 2010/03/26, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, previstos no mapa de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC), mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos seguintes termos:

- 1 - Prazo de validade: o presente procedimento é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.
- 2 - Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas - LVCR), aplicada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas - RCTFP); Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (Regulamenta a tramitação do procedimento concursal); Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.
- 3 - Local de trabalho: Biblioteca Pública Regional, sita ao Caminho dos Álamos, n.º 35, no Funchal, Madeira.
- 4 - Caracterização dos postos de trabalho:
 - 4.1 - REFERÊNCIA A - ocupação de 1 posto de trabalho-Seleccionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra; Definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; Promover acções de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária, bem como participar em experiências pedagógicas, projectos de investigação e acções de formação; Conceber e realizar programas e actividades de incentivo à leitura e à dinamização dos recursos da BPR; Criar material gráfico e multimédia destinado à

divulgação das actividades da BPR e dos seus serviços; Prestar assessoria técnica, elaborar estudos, conceber e desenvolver projectos e emitir pareceres; Traduzir conteúdos diversos de e para a língua inglesa;

- 4.2 - REFERÊNCIA B - ocupação de 1 posto de trabalho - Promover actividades de animação da BPR, do livro e da leitura; Conceber, desenvolver e planificar projectos educativos em parceria com outras instituições, nomeadamente escolas; Produzir e avaliar materiais de divulgação e formação com vista à obtenção de novos leitores e utilizadores para a BPR; Participar em experiências pedagógicas, projectos de investigação e acções de formação; Promover e realizar acções e actividades na BPR como centro cultural e educativo; Criar material didáctico e multimédia adequado a diferentes públicos, temáticas e interesses; Seleccionar e aplicar os métodos, técnicas e meios pedagógicos mais apropriados aos objectivos definidos para a acção educativa; Organizar e promover acções de integração e apoio a alunos com necessidades educativas especiais; Catalogar, classificar e indexar documentos de diferentes suportes; Apoiar leitores e utilizadores da BPR em pesquisas, consultas e acesso aos diferentes serviços.
- 5 - Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, tendo por base a 2.ª posição e níveis da carreira de Técnico Superior, constante do anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.
- 6 - Requisitos gerais de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 7 - No presente procedimento concursal não é obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.
- 8 - O âmbito de recrutamento é alargado aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, na medida em que, por despachos datados de 2010/03/22, do Senhor Vice-Presidente do Governo que tem a seu cargo a Administração Pública, e de 2009/12/30, do Senhor Secretário Regional do Plano e Finanças, foi emitido parecer favorável e obtida autorização nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/01.
- 9 - Requisitos especiais de admissão: - É exigido o nível habilitacional equivalente a licenciatura nos termos abaixo indicados por se tratar do exercício de funções com o grau de complexidade 3.
 - 9.1. - A admissão ao procedimento para preenchimento do posto de trabalho a que se refere a Referência A depende de licenciatura em

- Línguas e Literaturas Modernas - variante de Estudos Portugueses e Ingleses - Ramo Educacional.
- 9.2. - A admissão ao procedimento para preenchimento do posto de trabalho a que se refere a Referência B depende de licenciatura em Ciências da Educação.
- 9.3 - Perfil pretendido: Experiência profissional na execução de tarefas e funções que caracterizam o posto de trabalho a preencher, especialmente na área de Biblioteca e Documentação, *Web Design* e/ou Design Gráfico (Referência A) e na área de catalogação e indexação de documentos (Referência B).
- 10 - No presente procedimento não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 11 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnica superior, sejam titulares da categoria de técnico superior e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da DRAC idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- 12 - Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a fornecer pelos serviços administrativos da DRAC.
- 12.1 - Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: PC-2/2010/DRAC.
- 13 - O formulário devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:
- Fotocópia do respectivo certificado de habilitação académica e/ou outro título profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
 - Sendo caso disso, declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa;
 - O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele evocados.
- 14 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 6 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura que reúnem os mesmos requisitos.
- 15 - Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal da DRAC ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no respectivo processo individual.
- 16 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por estes referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 17 - As formulários de candidaturas devem ser entregues na Direcção Regional dos Assuntos Culturais, à Rua dos Ferreiros, n.º 165, 9004-520 Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do procedimento;
- 17.1 - Não é admitido o envio de candidaturas por correio electrónico;
- 17.2 - O candidato deve especificar no formulário a Referência (A ou B) do posto de trabalho a que se candidata.
- 18 - A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
- 19 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 20 - Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são os definidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008.
- 20.1 - Como método de selecção complementar aos métodos de selecção obrigatórios acima referidos será utilizada a entrevista profissional de selecção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 21 - Os métodos de selecção adoptados e respectivas ponderações, são os seguintes:
- 21.1 - A Prova de Conhecimentos (PC), a qual realizar-se-á sob a forma oral e com natureza teórica, numa única fase, visa avaliar os conteúdos específicos directamente relacionados com a exigência da função;
- 21.2 - A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.
- 21.3 - A ponderação a utilizar na PC e na AP é a seguinte:
- Prova de Conhecimentos - 50%
 - Avaliação Psicológica - 25%
 - Entrevista Profissional de Selecção - 25%
- 22 - Para os candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, os métodos de selecção obrigatórios, se não forem afastados por escrito no formulário de candidatura, são os seguintes:
- 22.1 - A Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;

- 22.2 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função;
- 22.3 - A ponderação a utilizar na AC e na EAC é a seguinte:
- Avaliação Curricular - 30%
 - Entrevista de Avaliação de Competências - 50%
 - Entrevista Profissional de Selecção - 20% .
- 23 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, a motivação, o sentido de responsabilidade e a capacidade de organização.
- 24 - Cada um dos métodos de selecção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar.
- 24.1 - É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método de selecção seguinte, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 25 - A Prova de Conhecimentos terá a duração de 30 minutos, e incidirá sobre conteúdos directamente relacionados com as exigências da função, abrangendo, no que se refere aos dois postos de trabalho, as seguintes temáticas e legislação comuns:
- 25.1 - TEMÁTICAS COMUNS:
- Organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira, da Secretaria Regional de Educação e Cultura e da Direcção Regional dos Assuntos Culturais.
- 25.2 - LEGISLAÇÃO COMUM:
- Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira -Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto, e 12/2000, de 21 de Junho;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de Novembro - Estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração directa e indirecta da Região Autónoma da Madeira;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2007/M, de 23 de Julho - Aprova a organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro - Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2008/M, de 23 de Outubro - Aprova a orgânica da Direcção Regional dos Assuntos Culturais;
- Portaria Conjunta n.º 28/2009, do Vice-Presidente do Governo Regional e Secretários Regionais de Educação e Cultura e do Plano e Finanças, publicada no JORAM, I.ª Série, n.º 21, de 2009/03/09 - Unidades orgânicas nucleares da Direcção Regional dos Assuntos Culturais;
 - Despacho n.º 35/2009, de 8 de Junho de 2009, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM, II.ª Série, n.º 115 de 18 de Junho de 2009 - Unidades orgânicas flexíveis da Direcção Regional dos Assuntos Culturais.
- 25.3 - TEMÁTICAS ESPECÍFICAS REFERÊNCIAA:
- Ciências Documentais: Biblioteca Pública; Tratamento documental (registo, catalogação, classificação e indexação dos diferentes materiais); O Depósito legal; Recursos humanos - competências e formação; Desenvolvimento de colecções; Utilizadores e serviços de uma Biblioteca Pública.
 - A cultura artística e literária na biblioteca pública do século XXI: Conhecimentos artísticos; Conhecimentos literários; Artes e letras ao serviço da biblioteca pública; Direitos de Autor.
 - Instrumentos de divulgação e promoção de bibliotecas: Mostras e exposições; Utilização positiva de meios impressos, electrónicos e de comunicação; Publicações, preparação de listas de recursos e folhetos; Actividades de contacto com o público e com grupos da comunidade.
- 25.4 - BIBLIOGRAFIAESPECÍFICAREFERÊNCIAA:
- ALMEIDA, Ana Cristina; SANTOS, Manuela, sel. e coord. - CDU: Classificação Decimal Universal: tabela de autoridade. 3.ª ed. Lisboa : B.N., 2005. ISBN 972-565-395-5;
 - Conferência Bibliotecas para a Vida - Literacia, Conhecimento, Cidadania, Évora, 2005 - Bibliotecas para a vida: literacia, conhecimento, cidadania: [actas]. Lisboa; Évora: Colibri: CIDEHUS/EU - Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades da Universidade: Biblioteca Pública, 2007. 120, [3] p.;
 - Gusmão, Armando Nobre de; Campos, Fernanda Maria Guedes de; Sottomayor, José Carlos, ed. lit. - Regras portuguesas de catalogação. 3.ª reimp. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2000. ISBN 972-565-242-8;
 - IFLA - Os serviços da biblioteca pública: directrizes da IFLA-UNESCO (2001). Lisboa: Caminho, imp. 2003. ISBN 972-21-1567-7;
 - NUNES, Abreu - Como organizar uma pequena biblioteca. Lisboa: Assoc. Port. de Bibliot. Arquiv. e Documentalistas, 1987;
 - Portugal. Comissariado de Portugal para a Exposição Universal de Sevilha 1992 - Portugal língua e cultura.

- [Lisboa]: C.P.E.U.S., D.L. 1992. 117, [1] p.;
- Portugal - Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos : Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de Março.
- 25.5 - TEMÁTICAS ESPECÍFICAS REFERÊNCIAB:
Ciências Documentais: A biblioteca pública; Tratamento documental (registo, catalogação, classificação e indexação dos diferentes materiais); Depósito legal; Recursos humanos -competências e formação; Utilizadores e serviços.
Animação sociocultural e promoção da leitura: Mediação da leitura junto do público infanto-juvenil; Actividades de leitura para jovens; Actividades de expressão artística.
Necessidades educativas especiais: Caracterização geral das necessidades especiais; Avaliação e identificação de crianças com necessidades educativas especiais; Actividades para crianças com necessidades educativas especiais.
- 25.6 - BIBLIOGRAFIAESPECÍFICAREFERÊNCIA B:
- ALMEIDA, Ana Cristina; SANTOS, Manuela, sel. e coord. - CDU: Classificação Decimal Universal: tabela de autoridade. 3.ª ed. Lisboa : B.N., 2005. ISBN 972-565-395-5;
 - Gusmão, Armando Nobre de; Campos, Fernanda Maria Guedes de; Sottomayor, José Carlos, ed. lit. - Regras portuguesas de catalogação. 3.ª reimp. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2000. ISBN 972-565-242-8;
 - IFLA - Os serviços da biblioteca pública: directrizes da IFLA-UNESCO (2001). Lisboa: Caminho, imp. 2003. ISBN 972-21-1567-7;
 - Leal, Rui, ed. lit. - Necessidades especiais: guia para apoio a serviços educativos. Porto: FPCEUP, 2004;
 - Portugal. Ministério da Educação. Departamento da Educação Básica, ed. lit. - Leitura e animação da leitura. Lisboa: M.E. D.E.B., 1996. ISBN 972-742-069-9;
 - POSLANIEC, Christian - Incentivar o prazer de ler: actividades de leitura para jovens. 1.ª ed. Porto: Asa, 2006. ISBN 972-41-4570-0;
- 26 - Para a realização da Prova de Conhecimentos poderá ser consultada a legislação atrás mencionada, desde que não anotada.
- 27 - Na valoração dos métodos de selecção são adoptadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.
- 28 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção e será efectuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:
OF = (PCx50%+APx25%+EPSx25%) sendo:
OF = Ordenação Final
PC = Prova de Conhecimentos
AP = Avaliação Psicológica
EPS = Entrevista Profissional de Selecção
- OF = (ACx30%+EACx50%+EPSx20%) sendo:
OF = Ordenação Final
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
EPS = Entrevista Profissional de Selecção
- 28.1 - Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
- 28.2 - Será elaborada uma lista de ordenação final dos candidatos para o posto de trabalho com a Referência A e outra para o posto de trabalho com a Referência B, sendo cada posto de trabalho preenchido em função da ordenação que lhe corresponde;
- 28.3 - Cada lista de ordenação final dos candidatos será elaborada de forma unitária ainda que lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de selecção.
- 29 - Os candidatos admitidos serão convocados, por notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada na DRAC. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.
- 30 - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 31 - Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
- 32 - Constituição do júri do procedimento e do período experimental:
- Presidente:
- Dr. João Henrique Gonçalves da Silva, Director Regional dos Assuntos Culturais.
- Vogais efectivos:
- Dra. Maria da Paz Mendes Azeredo Pais, Directora da Biblioteca Pública Regional que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dra. Maria Juliana Rodrigues Gomes de Jesus, Técnica Superior da carreira Técnica Superior do mapa de pessoal da DRAC.
- Vogais suplentes:
- Dra. Helena Teresa Pereira Granito Camacho, Técnica Superior da carreira Técnica Superior do mapa de pessoal da DRAC;

- Dra. Cláudia Maria Soares Caires, Técnica Superior da carreira Técnica Superior do mapa de pessoal da DRAC.

33 - Alista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na II Série do JORAM e afixada na Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

- 33.1 - Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, são notificados do acto de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 16 de Abril de 2010.

O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

Aviso

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação e Cultura de 2010/03/26, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, previstos no mapa de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC), mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos seguintes termos:

- 1 - Prazo de validade: o presente procedimento é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.
- 2 - Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas - LVCR), aplicada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas - RCTFP); Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (Regulamenta a tramitação do procedimento concursal); Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.
- 3 - Local de trabalho: Direcção Regional dos Assuntos Culturais, Direcção de Serviços de Dinamização Cultural, à Rua dos Ferreiros, n.º 165, e Centro Cívico e Cultural de Santa Clara - Universo de Memórias João Carlos Abreu, à Calçada de Sta. Clara, no Funchal, Madeira.
- 4 - Caracterização dos postos de trabalho:
 - 4.1 - REFERÊNCIA A - ocupação de 1 posto de trabalho-Formular estudos, pareceres e informações na área da sua especialização e formação; Trabalhar conteúdos na área da produção cultural, em termos gráficos e de suporte digital, para promoção e divulgação de eventos, programas, actividades e projectos; Trabalhar dados estatísticos, na relação entre a oferta e os públicos culturais, em ordem à

criação de um banco de dados para avaliação do sector; Concepção e produção de meios e acções de suporte à divulgação cultural; Conceber e desenvolver projectos de animação cultural;

- 4.2 - REFERÊNCIA B - ocupação de 2 postos de trabalho - Promover actividades de animação e divulgação, designadamente do Centro Cívico e Cultural de Santa Clara - Universo de Memórias João Carlos Abreu; Conceber, planificar e desenvolver projectos educativos em parceria com outras instituições, designadamente escolas; Organizar, acompanhar e realizar visitas guiadas, designadamente com grupos específicos de turistas de diversas origens, estudantes e idosos; Fazer traduções e retroversões (português/inglês e inglês - português); Introduzir dados dos documentos classificados da biblioteca na respectiva base de dados; Realizar todas as tarefas superiormente determinadas que sejam exigíveis no domínio da carreira de Técnico Superior.
- 5 - Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, tendo por base a 2.ª posição e níveis da carreira de Técnico Superior, constante do anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.
- 6 - Requisitos gerais de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 7 - No presente procedimento concursal não é obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.
- 8 - O âmbito de recrutamento é alargado aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, na medida em que, por despachos datados de 2010/03/22, do Senhor Vice-Presidente do Governo que tem a seu cargo a Administração Pública, e de 2009/12/30, do Senhor Secretário Regional do Plano e Finanças, foi emitido parecer favorável e obtida autorização nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/01.
- 9 - Requisitos especiais de admissão: - É exigido o nível habilitacional equivalente a licenciatura nos termos abaixo indicados por se tratar do exercício de funções com o grau de complexidade 3.
 - 9.1 - A admissão ao procedimento para preenchimento do posto de trabalho a que se refere a Referência A depende de licenciatura em Animação e Produção Artística, ramo de Produção Artística.
 - 9.2 - A admissão ao procedimento para preenchimento dos postos de trabalho a que se refere a

- Referência B depende de licenciatura em Turismo ou em Línguas e Literaturas Anglo-Germanísticas, ramo de Estudos Ingleses e Alemães.
- 9.3 - Perfil pretendido: Experiência profissional na execução de tarefas e funções que caracterizam o posto de trabalho a preencher.
- 10 - No presente procedimento não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 11 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnica superior, sejam titulares da categoria de técnico superior e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da DRAC idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- 12 - Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a fornecer pelos serviços administrativos da DRAC.
- 12.1 - Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: PC-3/2010/DRAC.
- 13 - O formulário devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:
- Fotocópia do respectivo certificado de habilitação académica e/ou outro título profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
 - Sendo caso disso, declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa;
 - O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele evocados.
- 14 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 6 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura que reúnem os mesmos requisitos.
- 15 - Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal da DRAC ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no respectivo processo individual.
- 16 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por estes referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 17 - As formulários de candidaturas devem ser entregues na Direcção Regional dos Assuntos Culturais, à Rua dos Ferreiros, n.º 165, 9004-520 Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do procedimento;
- 17.1 - Não é admitido o envio de candidaturas por correio electrónico;
- 17.2 - O candidato deve especificar no formulário a Referência (Aou B) do posto de trabalho a que se candidata.
- 18 - A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
- 19 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 20 - Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são os definidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008.
- 20.1 - Como método de selecção complementar aos métodos de selecção obrigatórios acima referidos será utilizada a entrevista profissional de selecção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 21 - Os métodos de selecção adoptados e respectivas ponderações, são os seguintes:
- 21.1 - A Prova de Conhecimentos (PC), a qual realizar-se-á sob a forma oral e com natureza teórica, numa única fase, visa avaliar os conteúdos específicos directamente relacionados com a exigência da função;
- 21.2 - A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.
- 21.3 - A ponderação a utilizar na PC e na AP é a seguinte:
- Prova de Conhecimentos - 50%
 - Avaliação Psicológica - 25%
 - Entrevista Profissional de Selecção - 25%
- 22 - Para os candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, os métodos de selecção obrigatórios, se não forem afastados por escrito no formulário de candidatura, são os seguintes:
- 22.1 - A Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;
- 22.2 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função;
- 22.3 - A ponderação a utilizar na AC e na EAC é a seguinte:

- Avaliação Curricular - 30%
 - Entrevista de Avaliação de Competências - 50%
 - Entrevista Profissional de Selecção - 20% .
- 23 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, a motivação, o sentido de responsabilidade e a capacidade de organização.
- 24 - Cada um dos métodos de selecção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar.
- 24.1 - É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método de selecção seguinte, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 25 - A Prova de Conhecimentos terá a duração de 30 minutos, e incidirá sobre conteúdos directamente relacionados com as exigências da função, abrangendo, no que se refere aos três postos de trabalho, as seguintes temáticas e legislação comuns:
- 25.1 - TEMÁTICAS COMUNS:
- Organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira, da Secretaria Regional de Educação e Cultura e da Direcção Regional dos Assuntos Culturais.
- 25.2 - LEGISLAÇÃO COMUM:
- Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira - Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto, e 12/2000, de 21 de Junho;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de Novembro - Estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração directa e indirecta da Região Autónoma da Madeira;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2007/M, de 23 de Julho - Aprova a organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro - Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2008/M, de 23 de Outubro - Aprova a orgânica da Direcção Regional dos Assuntos Culturais;
 - Portaria Conjunta n.º 28/2009, do Vice-Presidente do Governo Regional e Secretários Regionais de Educação e Cultura e do Plano e Finanças, publicada no JORAM, I.ª Série, n.º 21, de 2009/03/09 - Unidades orgânicas nucleares da Direcção Regional dos Assuntos Culturais;
 - Despacho n.º 35/2009, de 8 de Junho de 2009, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM, II.ª Série, n.º 115 de 18 de Junho de 2009 - Unidades orgânicas flexíveis da Direcção Regional dos Assuntos Culturais.
- 25.3 - TEMÁTICAS ESPECÍFICAS REFERÊNCIAA:
Arealização de conteúdos na área da produção cultural, em termos gráficos e de suporte digital, para promoção e divulgação de eventos; Tratamento estatístico de dados; Concepção e produção de meios e acções de suporte à divulgação cultural.
- 25.4 - BIBLIOGRAFIAESPECÍFICAREFERÊNCIA A:
- Manual Prático de Produção Gráfica, Conceição Barbosa, 2004;
- Tipografia - Origens, formas e uso de letras, Paulo Heitlinger, Dinalivro, 2006.
- 25.5 - TEMÁTICAS ESPECÍFICAS REFERÊNCIAB:
Historia do Arquipélago da Madeira; Fundamentos da Museologia e Património Cultural; Serviço educativo em Museus; Noções sobre a evolução e conteúdos dos Museus da Madeira; Preservação e Manutenção de colecções; O Coleccionismo.
- 25.6 - BIBLIOGRAFIAESPECÍFICAREFERÊNCIAB:
- (1997). Roteiro Histórico Turístico da Cidade Funchal. Câmara Municipal do Funchal. Funchal;
- (2000). Normas Gerais. Artes Plásticas e Artes Decorativas. (2.ª Edição Revista). Colecção Normas de Inventário. Instituto Português de Museus. Lisboa;
- ARAGÃO, António. (1987). Para a História do Funchal, Pequenos Passos para a sua Memória. (2.ª Edição Revista e Aumentada). Secretaria Regional da Educação e Cultura, Direcção Regional dos Assuntos Culturais - DRAC. Funchal;
- BRUNO, Cristina. (1997). Museologia e Museu: princípios, problemas e métodos. Cadernos de Museologia n.º 10. Centro de Estudos de Museologia. Universidade Lusófona de Humanidades (ULHT). Lisboa;
- DUARTE, Ana. (1993). Educação Patrimonial. Guia para professores, educadores e monitores de museus e tempos livres. (1.ª Edição). Colecção Educação Hoje. Texto Editora. Lisboa;
- SOUSA, Francisco Clode. (2008). Guia dos Museus do Funchal. Colecção Guias do Funchal-1. Funchal 500 Anos, E.M. Funchal.
- BLOM, Philipp (2003), Ter e manter: uma história íntima de colecionadores e colecções, Rio de Janeiro, Record;
- GONÇALVES, José António (2002), O Sol na Gaveta, Funchal, Arguim Editora Regionalista;
- LÉVY, Pierre, A emergência do ciberespaço e as mutações culturais. Palestra promovida pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, em Outubro de 1994. Disponível em:

- <http://www.sescsp.org.br/sesc/conferencias/subindex.cfm?Referencia=2888&ID=35&ParamEnd=6&autor=168>
- MAGALHAES, Fernando (2005), *Museus, Património e Identidade - Ritualidade, Educação, Conservação, Pesquisa, Exposição*, Porto, Profedições, Lda.;
 - MOGG-CLIFTON, Caroline (2002), *A Passion for Collecting - Decorating with your favourite objects*, Boston, New York e London, Bulfinch Press.
- 26 - Para a realização da Prova de Conhecimentos poderá ser consultada a legislação atrás mencionada, desde que não anotada.
- 27 - Na valoração dos métodos de selecção são adoptadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.
- 28 - A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção e será efectuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:
 $OF = (PC \times 50\% + AP \times 25\% + EPS \times 25\%)$ sendo:
 OF = Ordenação Final
 PC = Prova de Conhecimentos
 AP = Avaliação Psicológica
 EPS = Entrevista Profissional de Selecção
 $OF = (AC \times 30\% + EAC \times 50\% + EPS \times 20\%)$ sendo:
 OF = Ordenação Final
 AC = Avaliação Curricular
 EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
 EPS = Entrevista Profissional de Selecção
- 28.1 - Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
- 28.2 - Será elaborada uma lista de ordenação final dos candidatos para o posto de trabalho com a Referência A e outra para os postos de trabalho com a Referência B, sendo cada posto de trabalho preenchido em função da ordenação que lhe corresponde;
- 28.3 - Cada lista de ordenação final dos candidatos será elaborada de forma unitária ainda que lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de selecção.
- 29 - Os candidatos admitidos serão convocados, por notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada na DRAC. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.
- 30 - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos, serão notificados por
- uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 31 - Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
- 32 - Constituição do júri do procedimento e do período experimental:
- Presidente:
- Dr. João Henrique Gonçalves da Silva, Director Regional dos Assuntos Culturais.
- Vogais efectivos:
- Dra. Albertina Maria Gonçalves Henriques, Directora de Serviços de Dinamização Cultural que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Dra. Sílvia Cristina Abreu Nóbrega Chicharo Laranjeiro, Chefe de Divisão do mapa de pessoal da DRAC.
- Vogais suplentes:
- Dra. Gilberta Paula Alves Fernandes Caires, Chefe de Divisão do mapa de pessoal da DRAC; Dra. Marisa Maria Pereira dos Santos e Costa, Técnica Superior da carreira Técnica Superior do mapa de pessoal da DRAC.
- 33 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na II Série do JORAM e afixada na Direcção Regional dos Assuntos Culturais.
- 33.1 - Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, são notificados do acto de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 16 de Abril de 2010.

O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

Aviso

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação e Cultura de 2010/03/26, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, previstos no mapa de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC), mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos seguintes termos:

- 1 - Prazo de validade: o presente procedimento é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

- 2 - Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas - LVCR), aplicada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas - RCTFP); Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (Regulamenta a tramitação do procedimento concursal); Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.
- 3 - Local de trabalho: Direcção de Serviços de Museus, (1 posto de trabalho), Museu Quinta das Cruzes (2), ambos à Calçada de Sta. Clara, no Funchal, Museu Etnográfico da Madeira (1), à Vila da Ribeira Brava, e Museu de Arte Contemporânea (1), no Funchal.
- 4 - Caracterização dos postos de trabalho: Formular pareceres, informações, estudos e propostas na área da sua especialidade e formação; Proceder à investigação, promoção e divulgação das espécies museológicas, tendo em vista a criação de bancos de conteúdos e publicações especializadas, assim como elaborar o inventário, a aplicação de normas da conservação preventiva, e acções no âmbito dos serviços de educação e comunicação dos Museus, tendo em vista a promoção e divulgação dos museus da Madeira; Realizar as tarefas superiormente determinadas que sejam exigíveis no domínio da carreira de Técnico Superior.
- 5 - Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, tendo por base a 2.ª posição e níveis da carreira de Técnico Superior, constante do anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.
- 6 - Requisitos gerais de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:
- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - 18 anos de idade completos;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 7 - No presente procedimento concursal não é obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.
- 8 - O âmbito de recrutamento é alargado aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, na medida em que, por despachos datados de 2010/03/22, do Senhor Vice-Presidente do Governo que tem a seu cargo a Administração Pública, e de 2009/12/30, do Senhor Secretário Regional do Plano e Finanças, foi emitido parecer favorável e obtida autorização nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/01.
- 9 - Requisitos especiais de admissão: - É exigido o nível habilitacional equivalente a licenciatura nos termos abaixo indicados por se tratar do exercício de funções com o grau de complexidade 3.
- 9.1. - Admissão ao procedimento depende da posse de uma das seguintes licenciaturas: Artes Plásticas, variante Pintura; Gestão do Património; Comunicação Social, com especialização em Relações Públicas, Publicidade e Marketing; Ciências da Educação.
- 9.2 - Perfil pretendido: Experiência profissional na execução de tarefas e funções que caracterizam o posto de trabalho a preencher.
- 10 - No presente procedimento não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 11 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnica superior, sejam titulares da categoria de técnico superior e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da DRAC idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.
- 12 - Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a fornecer pelos serviços administrativos da DRAC.
- 12.1 - Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: PC-4/2010/DRAC.
- 13 - O formulário devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:
- Fotocópia do respectivo certificado de habilitação académica e/ou outro título profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
 - Sendo caso disso, declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa;
 - O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele evocados.
- 14 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 6 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura que reúnem os mesmos requisitos.
- 15 - Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal da DRAC ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no respectivo processo individual.
- 16 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por estes referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 17 - As formulários de candidaturas devem ser entregues na Direcção Regional dos Assuntos Culturais, à Rua dos Ferreiros, n.º 165, 9004-520 Funchal, mediante recibo,

- ou enviados pelo correio sob registo com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do procedimento;
- 17.1 - Não é admitido o envio de candidaturas por correio electrónico;
- 18 - A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
- 19 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 20 - Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são os definidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008.
- 20.1 - Como método de selecção complementar aos métodos de selecção obrigatórios acima referidos será utilizada a entrevista profissional de selecção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 21 - Os métodos de selecção adoptados e respectivas ponderações, são os seguintes:
- 21.1 - A Prova de Conhecimentos (PC), a qual realizar-se-á sob a forma oral e com natureza teórica, numa única fase, visa avaliar os conteúdos específicos directamente relacionados com a exigência da função;
- 21.2 - A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.
- 21.3 - A ponderação a utilizar na PC e na AP é a seguinte:
- Prova de Conhecimentos - 50%
 - Avaliação Psicológica - 25%
 - Entrevista Profissional de Selecção - 25%
- 22 - Para os candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, os métodos de selecção obrigatórios, se não forem afastados por escrito no formulário de candidatura, são os seguintes:
- 22.1 - A Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;
- 22.2 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função;
- 22.3 - A ponderação a utilizar na AC e na EAC é a seguinte:
- Avaliação Curricular - 30%
 - Entrevista de Avaliação de Competências - 50%
 - Entrevista Profissional de Selecção - 20%
- 23 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, a motivação, o sentido de responsabilidade e a capacidade de organização.
- 24 - Cada um dos métodos de selecção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar.
- 24.1 - É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método de selecção seguinte, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 25 - A Prova de Conhecimentos terá a duração de 30 minutos, e incidirá sobre conteúdos directamente relacionados com as exigências da função.
- 25.1 - TEMÁTICAS:
- Organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira, da Secretaria Regional de Educação e Cultura e da Direcção Regional dos Assuntos Culturais;
 - História do Arquipélago da Madeira;
 - Fundamentos da Museologia e Património cultural;
 - Serviço educativo em Museus;
 - Noções sobre a evolução e conteúdos dos Museus da Madeira.
- 25.2 - LEGISLAÇÃO:
- Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira - Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto, e 12/2000, de 21 de Junho;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de Novembro - Estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração directa e indirecta da Região Autónoma da Madeira;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2007/M, de 23 de Julho - Aprova a organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro - Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2008/M, de 23 de Outubro - Aprova a orgânica da Direcção Regional dos Assuntos Culturais;
 - Portaria Conjunta n.º 28/2009, do Vice-Presidente do Governo Regional e Secretários Regionais de Educação e Cultura e do Plano e Finanças, publicada no JORAM, I.ª Série, n.º 21, de 2009/03/09 - Unidades orgânicas

- nucleares da Direcção Regional dos Assuntos Culturais;
- Despacho n.º 35/2009, de 8 de Junho de 2009, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM, II.ª Série, n.º 115 de 18 de Junho de 2009 - Unidades orgânicas flexíveis da Direcção Regional dos Assuntos Culturais.
- 25.3 - BIBLIOGRAFIA:
- (1997). Roteiro Histórico Turístico da Cidade Funchal. Câmara Municipal do Funchal. Funchal;
- (2000). Normas Gerais. Artes Plásticas e Artes Decorativas. (2.ª Edição Revista). Colecção Normas de Inventário. Instituto Português de Museus, Lisboa;
- ARAGÃO, António. (1987). Para a História do Funchal, Pequenos Passos para a sua Memória. (2.ª Edição Revista e Aumentada). Secretaria Regional da Educação e Cultura, Direcção Regional dos Assuntos Culturais - DRAC. Funchal;
- BRUNO, Cristina. (1997). Museologia e Museu: princípios, problemas e métodos. Cadernos de Museologia n.º 10. Centro de Estudos de Museologia. Universidade Lusófona de Humanidades (ULHT). Lisboa;
- CHAGAS, Mário de Souza. (1994). Novos Rumos da Museologia. Cadernos de Museologia n.º 2. Centro de Estudos de Sociomuseologia. Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (UHLT). Lisboa;
- DIAS, Pedro. (2008). Madeira. (1.ª Edição). Colecção Arte de Portugal no Mundo. Público - Comunicação Social, S.A. [S.l.];
- DUARTE, Ana. (1993). Educação Patrimonial. Guia para professores, educadores e monitores de museus e tempos livres. (1.ª Edição). Colecção Educação Hoje. Texto Editora. Lisboa;
- ROCHA, Maria Beatriz. (1993). Iniciação à Museologia. Universidade Aberta. Lisboa;
- SERRA, Filipe Mascarenhas. (2007). Práticas de Gestão nos Museus Portugueses. Universidade Católica Editora. Lisboa;
- SOUSA, Francisco Clode (2009). Obras de Referência dos Museus da Madeira 500 anos de História de um Arquipélago. Secretaria Regional da Educação Cultura, Direcção Regional dos Assuntos Culturais - DRAC. Funchal;
- SOUSA, Francisco Clode (2008). Guia dos Museus do Funchal. Colecção Guias do Funchal-1. Funchal 500 Anos, E.M. Funchal;
- TRINDADE, Maria Beatriz Rocha (coord.). (1993). Iniciação à Museologia. Universidade Aberta. Lisboa;
- VIEIRA, Alberto (coord.). (2001). História da Madeira. (1.ª Edição).
- Secretaria Regional da Educação. Funchal.
- 26 - Para a realização da Prova de Conhecimentos poderá ser consultada a legislação atrás mencionada, desde que não anotada.
- 27 - Na valoração dos métodos de selecção são adoptadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.
- 28 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção e será efectuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:
OF = (PCx50%+APx25%+EPSx25%) sendo:
OF = Ordenação Final
PC = Prova de Conhecimentos
AP = Avaliação Psicológica
EPS = Entrevista Profissional de Selecção
OF = (ACx30%+EACx50%+EPSx20%) sendo:
OF = Ordenação Final
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
EPS = Entrevista Profissional de Selecção
- 28.1 - Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
- 28.2 - A lista de ordenação final dos candidatos será elaborada de forma unitária ainda que lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de selecção.
- 29 - Os candidatos admitidos serão convocados, por notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009. A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada na DRAC. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.
- 30 - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 31 - Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
- 32 - Constituição do júri do procedimento e do período experimental:

Presidente:

- Dr. João Henrique Gonçalves da Silva, Director Regional dos Assuntos Culturais.

Vogais efectivos:

- Dr. Francisco António Clode de Sousa, Director de Serviços de Museus que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Dra. Maria Teresa Mendes Azeredo Pais, Directora do Museu Quinta das Cruzes, do mapa de pessoal da DRAC.

Vogais suplentes:

- Dra. Lúcia Maria Faria Góes Ferreira, Directora do Museu Etnográfico da Madeira do mapa de pessoal da DRAC; Dra. Ana Sofia Kol Rodrigues, Técnica Superior da carreira Técnica Superior do mapa de pessoal da DRAC.

33 - Alista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na II Série do JORAM e afixada na Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

- 33.1 - Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, são notificados do acto de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 16 de Abril de 2010.

O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

Aviso

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação e Cultura de 2010/03/26, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, previstos no mapa de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC), mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos seguintes termos:

- 1 - Prazo de validade: o presente procedimento é valido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.
- 2 - Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas - LVCR), aplicada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas - RCTFP); Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (Regulamenta a tramitação do procedimento concursal); Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

3 - Local de trabalho: Direcção Regional dos Assuntos Culturais, Direcção de Serviços do Património Cultural, à Rua dos Ferreiros, n.º 165, no Funchal, Madeira.

4 - Caracterização dos postos de trabalho:

4.1 - REFERÊNCIA A - ocupação de 1 posto de trabalho - Apreciar e informar pedidos de autorização de trabalhos arqueológicos, bem como fiscalizar e acompanhar tecnicamente intervenções arqueológicas de diferente natureza e apreciar e dar parecer sobre os respectivos relatórios; Realizar intervenções arqueológicas; Proceder a inventários; Elaborar fichas do património arqueológico (nomeadamente as integradas na base de dados do serviço); Propor e realizar acções de divulgação e valorização do património arqueológico da RAM;

4.2 - REFERÊNCIA B - ocupação de 1 posto de trabalho - Proceder a levantamentos, estudos, informações e pareceres na área do património construído; Elaborar estudos e projectos de recuperação e reabilitação do património edificado; Elaborar peças no âmbito de procedimentos de empreitada e obras públicas; Acompanhar trabalhos e executar registos pormenorizados do desenvolvimento de intervenções, no âmbito dos projectos de conservação e restauro promovidos e acompanhados pela DRAC/DSPC; Prestar colaboração técnica no âmbito da preparação de candidaturas de projectos na área do património a fundos e apoios, designadamente comunitários; Propor e realizar acções de divulgação e valorização do património cultural da RAM; Colaborar na inventariação de bens culturais imóveis; Proceder a estudos e emissão de propostas, pareceres e informações de carácter técnico na área do património cultural imóvel; Acompanhar e fiscalizar as intervenções que tenham sido autorizadas em bens culturais imóveis que, nos termos da lei, estejam classificados ou em vias de classificação.

4.3 - REFERÊNCIA C - ocupação de 1 posto de trabalho - Proceder à inventariação de bens culturais móveis; Elaborar fichas de inventário, nomeadamente em formato digital, com a inclusão na base de dados do serviço; Proceder a estudos e emissão de propostas, pareceres e informações de carácter técnico na área do património cultural móvel; Acompanhar e fiscalizar as intervenções que tenham sido autorizadas em bens culturais móveis que, nos termos da lei, estejam classificados ou em vias de classificação; Propor e desenvolver iniciativas que visem o conhecimento, preservação, valorização e divulgação dos bens culturais móveis, designadamente através de exposições, roteiros, publicações, visitas guiadas, etc.; Participar na organização da biblioteca especializada do património cultural móvel;

4.4 - REFERÊNCIA D - ocupação de 1 posto de trabalho - Proceder à concepção gráfica de material de divulgação do Património Cultural nos mais diferentes suportes, acompanhando a respectiva execução; Colaborar na concepção e montagem de exposições e nas demais acções e

- actividades de divulgação do património cultural; Colaborar na concepção e na produção de conteúdos multimédia.
- 5 - Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, tendo por base a 2.ª posição e níveis da carreira de Técnico Superior, constante do anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.
- 6 - Requisitos gerais de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:
- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - 18 anos de idade completos;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 7 - No presente procedimento concursal não é obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.
- 8 - O âmbito de recrutamento é alargado aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, na medida em que, por despachos datados de 2010/03/22, do Senhor Vice-Presidente do Governo que tem a seu cargo a Administração Pública, e de 2009/12/30, do Senhor Secretário Regional do Plano e Finanças, foi emitido parecer favorável e obtida autorização nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/01.
- 9 - Requisitos especiais de admissão: - É exigido o nível habilitacional equivalente a licenciatura nos termos abaixo indicados por se tratar do exercício de funções com o grau de complexidade 3.
- 9.1 - A admissão ao procedimento para preenchimento do posto de trabalho a que se refere a Referência A depende de licenciatura em História, variante de Arqueologia.
 - 9.2 - A admissão ao procedimento para preenchimento do posto de trabalho a que se refere a Referência B depende de licenciatura em Arquitectura.
 - 9.3 - A admissão ao procedimento para preenchimento do posto de trabalho a que se refere a Referência C depende de licenciatura em Artes Decorativas, ramo Artes Decorativas Portuguesas.
 - 9.4 - A admissão ao procedimento para preenchimento do posto de trabalho a que se refere a Referência D depende de licenciatura em Design, ramo de Comunicação.
 - 9.5 - Perfil pretendido: Experiência profissional na execução de tarefas e funções que caracterizam o posto de trabalho a preencher.
- 10 - No presente procedimento não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 11 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnica superior, sejam titulares da categoria de técnico superior e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da DRAC idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- 12 - Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a fornecer pelos serviços administrativos da DRAC.
- 12.1 - Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: PC-5/2010/DRAC.
- 13 - O formulário devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:
- Fotocópia do respectivo certificado de habilitação académica e/ou outro título profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
 - Sendo caso disso, declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa;
 - O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele evocados.
- 14 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 6 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura que reúnem os mesmos requisitos.
- 15 - Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal da DRAC ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no respectivo processo individual.
- 16 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por estes referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 17 - As formulários de candidaturas devem ser entregues na Direcção Regional dos Assuntos Culturais, à Rua dos Ferreiros, n.º 165, 9004-520 Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do procedimento;
- 17.1 - Não é admitido o envio de candidaturas por correio electrónico;
- 17.2 - O candidato deve especificar no formulário a Referência (A, B, C ou D) do posto de trabalho a que se candidata.
- 18 - A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.

- 19 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 20 - Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são os definidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008.
- 20.1 - Como método de selecção complementar aos métodos de selecção obrigatórios acima referidos será utilizada a entrevista profissional de selecção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 21 - Os métodos de selecção adoptados e respectivas ponderações, são os seguintes:
- 21.1 - A Prova de Conhecimentos (PC), a qual realizar-se-á sob a forma oral e com natureza teórica, numa única fase, visa avaliar os conteúdos específicos directamente relacionados com a exigência da função;
- 21.2 - A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.
- 21.3 - A ponderação a utilizar na PC e na AP é a seguinte:
- Prova de Conhecimentos - 50%
 - Avaliação Psicológica - 25%
 - Entrevista Profissional de Selecção - 25%
- 22 - Para os candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, os métodos de selecção obrigatórios, se não forem afastados por escrito no formulário de candidatura, são os seguintes:
- 22.1 - A Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;
- 22.2 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função;
- 22.3 - A ponderação a utilizar na AC e na EAC é a seguinte:
- Avaliação Curricular - 30%
 - Entrevista de Avaliação de Competências - 50%
 - Entrevista Profissional de Selecção - 20%
- 23 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, a motivação, o sentido de responsabilidade e a capacidade de organização.
- 24 - Cada um dos métodos de selecção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar.
- 24.1 - É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método de selecção seguinte, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 25 - A Prova de Conhecimentos terá a duração de 30 minutos, e incidirá sobre conteúdos directamente relacionados com as exigências da função, abrangendo, no que se refere aos quatro postos de trabalho, as seguintes temáticas e legislação comuns:
- 25.1 - TEMÁTICAS COMUNS:
- Organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira, da Secretaria Regional de Educação e Cultura e da Direcção Regional dos Assuntos Culturais.
- 25.2 - LEGISLAÇÃO COMUM:
- Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira - Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto, e 12/2000, de 21 de Junho;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de Novembro - Estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração directa e indirecta da Região Autónoma da Madeira;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2007/M, de 23 de Julho - Aprova a organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro - Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2008/M, de 23 de Outubro - Aprova a orgânica da Direcção Regional dos Assuntos Culturais;
 - Portaria Conjunta n.º 28/2009, do Vice-Presidente do Governo Regional e Secretários Regionais de Educação e Cultura e do Plano e Finanças, publicada no JORAM, I.ª Série, n.º 21, de 2009/03/09 - Unidades orgânicas nucleares da Direcção Regional dos Assuntos Culturais;
 - Despacho n.º 35/2009, de 8 de Junho de 2009, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM, II.ª Série, n.º 115 de 18 de Junho de 2009 - Unidades orgânicas flexíveis da Direcção Regional dos Assuntos Culturais;
 - Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro - Lei de Protecção e Valorização do Património Cultural.

- 25.3 - TEMÁTICAS ESPECÍFICAS REFERÊNCIA A:
- Intervenções arqueológicas: Sua natureza; autorização, acompanhamento e fiscalização;
 - Inventariação e classificação de bens culturais;
 - Acções de divulgação e valorização do património arqueológico.
- 25.4 - BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA REFERÊNCIA A:
- Introdução à Arqueologia, Gordon Childe, Europa-América, 1977;
 - Arqueología, Colin Renfrew, Paul Bahn;
 - Domesticar a terra as primeiras comunidades agrárias em território português, Susana Oliveira Jorge, 1ª ed. Gradiva, Lisboa 1999;
 - Carta de Lausanne - Carta para a protecção e a gestão do património arqueológico - 1990.
- 25.5 - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA REFERÊNCIA A:
- Decreto-Lei n.º 270/99, de 15 de Julho - Regulamento de Trabalhos Arqueológicos;
 - Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro - Estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de protecção e do plano de pormenor de salvaguarda;
 - Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de Junho - Estabelece o regime jurídico dos estudos, projectos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.
- 25.6 - TEMÁTICAS ESPECÍFICAS REFERÊNCIA B:
- Património cultural imóvel;
 - Recuperação e reabilitação do património edificado;
 - Inventariação e classificação de bens culturais;
 - Acções de divulgação e valorização do património.
- 25.7 - BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA REFERÊNCIA B:
- A alegoria do Património, Françoise Choay, ed. Edições 70, lda, Lisboa, 2000;
 - Teoria do Restauro, Cesare Brandi, Edições Orion, Lisboa, 2006;
 - Para a História do Funchal, António Aragão, ed. Secretaria Regional do Turismo e Cultura, Funchal, 1987.
- 25.8 - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA REFERÊNCIA B:
- Decreto-Lei n.º 38.382, de 7 de Agosto 1951 - Regulamento Geral das Edificações Urbanas;
 - Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro - Estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de protecção e do plano de pormenor de salvaguarda;
 - Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de Junho - Estabelece o regime jurídico dos estudos, projectos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.
- 25.9 - TEMÁTICAS ESPECÍFICAS REFERÊNCIA C:
- Património cultural móvel: Inventariação e classificação;
 - Autorização, acompanhamento e fiscalização de intervenções em bens culturais móveis classificados ou em vias de classificação;
 - Preservação, valorização e divulgação dos bens culturais móveis (exposições, roteiros, publicações, visitas guiadas, etc.).
- 25.10 - BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA REFERÊNCIA C:
- História da Arte Portuguesa, Mila Simões Abreu, Paulo Pereira (dir.de), Lisboa, Círculo de Leitores, 1995;
 - História da Arte em Portugal, AA VV, Lisboa, Edições Alfa, 1993;
 - História da Arte: Panorama das Artes Plásticas e da Arquitectura da Pré-história à Actualidade, Janson, H W, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1982;
 - The Art of Portugal 1500-1800, Robert C Smith, Londres, Weidenfeld and Nicolson cop, 1968;
 - The Story of Art, Ernest Hans Gombrich, London, Oxford: Phaidon, 1972.
- 25.11 - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA REFERÊNCIA C:
- Decreto Legislativo Regional n.º 23/91/M, de 16 de Agosto - Regime de Protecção de Bens Móveis do Património Cultural da Região Autónoma da Madeira;
 - Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de Junho - Estabelece o regime jurídico dos estudos, projectos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.
- 25.12 - TEMÁTICAS ESPECÍFICAS REFERÊNCIA D:
- Divulgação de bens culturais;
 - Concepção e execução de material de divulgação;
 - Concepção e montagem de exposições;
 - Produção de conteúdos multimédia.
- 25.13 - BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA REFERÊNCIA D:
- *A History of Graphic Design*, Philip B. Meggs, 3ª Edição, 1998;
 - Manual Prático de Produção Gráfica, Conceição Barbosa, 2004;
 - Panorâmica das Artes Gráficas II, Carlos Sousa Rocha, Mário Marcelo, 1995, Plátano-Edições Técnicas;
 - Tipografia - Origens, formas e uso de letras, Paulo Heitlinger, Dinalivro, 2006.

26 - Para a realização da Prova de Conhecimentos poderá ser consultada a legislação atrás mencionada, desde que não anotada.

27 - Na valoração dos métodos de selecção são adoptadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.

28 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção e será efectuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:

$OF = (PC \times 50\% + AP \times 25\% + EPS \times 25\%)$ sendo:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

$OF = (AC \times 30\% + EAC \times 50\% + EPS \times 20\%)$ sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

28.1 - Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.

28.2 - Será elaborada uma lista de ordenação final dos candidatos para o posto de trabalho a que respeita cada Referência, sendo cada posto de trabalho preenchido em função da ordenação que lhe corresponde;

28.3 - Cada lista de ordenação final dos candidatos será elaborada de forma unitária ainda que lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de selecção.

29 - Os candidatos admitidos serão convocados, por notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada na DRAC. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.

30 - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

31 - Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

32 - Constituição do júri do procedimento e do período experimental:

Presidente:

- Dr. João Henrique Gonçalves da Silva, Director Regional dos Assuntos Culturais.

Vogais efectivos:

- Arq.ª Diva Manuela Correia de Freitas, Directora de Serviços do Património Cultural que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Dr.ª Manuela Eleutéria Clemente Marques, Técnica Superior da carreira Técnica Superior do mapa de pessoal da DRAC.

Vogais suplentes:

- Arq.ª Ana Filipa de Góis Abrantes, Técnica Superior da carreira Técnica Superior do mapa de pessoal da DRAC;

- Dr.ª Gilberta Paula Alves Fernandes Caires, Chefe de Divisão do mapa de pessoal da DRAC.

33 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na II Série do JORAM e afixada na Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

33.1 - Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, são notificados do acto de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 16 de Abril de 2010.

O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

Aviso

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação e Cultura de 2010/03/26, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, previstos no mapa de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC), mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos seguintes termos:

1 - Prazo de validade: o presente procedimento é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

2 - Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas - LVCR), aplicada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas - RCTFP);

- Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (Regulamenta a tramitação do procedimento concursal); Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.
- 3 - Local de trabalho: Direcção Regional dos Assuntos Culturais, Serviço de Publicações, à Rua dos Ferreiros, n.º 165, no Funchal, Madeira.
 - 4 - Caracterização do posto de trabalho: Formular pareceres, informações, estudos e propostas na área da sua especialidade e formação; Desenvolver actividades em produção editorial, nomeadamente em trabalhos de design de identidade; concepção visual/gráfica de materiais referentes ao livro e à leitura; Design editorial/tipográfico, ao nível da concepção de livros, revistas culturais e suportes afins; Ilustração analógica e digital; Criação/manutenção de recursos bibliográficos digitais; Produção visual/gráfica de aplicações bibliográficas multimédia; Gestão e manutenção de conteúdos on line; Realizar as tarefas superiormente determinadas que sejam exigíveis no domínio da carreira de Técnico Superior.
 - 5 - Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, tendo por base a 2.ª posição e níveis da carreira de Técnico Superior, constante do anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.
 - 6 - Requisitos gerais de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 7 - No presente procedimento concursal não é obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.
 - 8 - O âmbito de recrutamento é alargado aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, na medida em que, por despachos datados de 2010/03/22, do Senhor Vice-Presidente do Governo que tem a seu cargo a Administração Pública, e de 2009/12/30, do Senhor Secretário Regional do Plano e Finanças, foi emitido parecer favorável e obtida autorização nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/01.
 - 9 - Requisitos especiais de admissão: - É exigido o nível habilitacional equivalente a licenciatura nos termos abaixo indicados por se tratar do exercício de funções com o grau de complexidade 3.
 - 9.1 - Admissão ao procedimento depende da posse de licenciatura em Design - Ramo de Comunicação.
 - 9.2 - Perfil pretendido: Experiência profissional na execução de tarefas e funções que caracterizam o posto de trabalho a preencher.
 - 10 - No presente procedimento não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
 - 11 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnica superior, sejam titulares da categoria de técnico superior e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da DRAC idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
 - 12 - Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a fornecer pelos serviços administrativos da DRAC.
 - 12.1 - Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: PC-6/2010/DRAC.
 - 13 - O formulário devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Fotocópia do respectivo certificado de habilitação académica e/ou outro título profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
 - b) - Sendo caso disso, declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa;
 - c) O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele evocados.
 - 14 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 6 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura que reúnem os mesmos requisitos.
 - 15 - Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal da DRAC ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no respectivo processo individual.
 - 16 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por estes referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
 - 17 - As formulários de candidaturas devem ser entregues na Direcção Regional dos Assuntos Culturais, à Rua dos Ferreiros, n.º 165, 9004-520 Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do procedimento;
 - 17.1 - Não é admitido o envio de candidaturas por correio electrónico;

- 18 - A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
- 19 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 20 - Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são os definidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008.
- 20.1 - Como método de selecção complementar aos métodos de selecção obrigatórios acima referidos será utilizada a entrevista profissional de selecção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 21 - Os métodos de selecção adoptados e respectivas ponderações, são os seguintes:
- 21.1 - A Prova de Conhecimentos (PC), a qual realizar-se-á sob a forma oral e com natureza teórica, numa única fase, visa avaliar os conteúdos específicos directamente relacionados com a exigência da função;
- 21.2 - A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.
- 21.3 - A ponderação a utilizar na PC e na AP é a seguinte:
- Prova de Conhecimentos - 50%
 - Avaliação Psicológica - 25%
 - Entrevista Profissional de Selecção - 25%
- 22 - Para os candidatos que preenchem os requisitos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, os métodos de selecção obrigatórios, se não forem afastados por escrito no formulário de candidatura, são os seguintes:
- 22.1 - A Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;
- 22.2 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função;
- 22.3 - A ponderação a utilizar na AC e na EAC é a seguinte:
- Avaliação Curricular - 30%
 - Entrevista de Avaliação de Competências - 50%
 - Entrevista Profissional de Selecção - 20% .
- 23 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, a motivação, o sentido de responsabilidade e a capacidade de organização.
- 24 - Cada um dos métodos de selecção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar.
- 24.1 - É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método de selecção seguinte, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 25 - A Prova de Conhecimentos terá a duração de 30 minutos, e incidirá sobre conteúdos directamente relacionados com as exigências da função.
- 25.1 - TEMÁTICAS:
- Organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira, da Secretaria Regional de Educação e Cultura e da Direcção Regional dos Assuntos Culturais;
 - Concepção Gráfica Literária e na Área das Ciências Humanas e Sociais;
 - Design Editorial e Tipográfico;
 - Paginação de Livros e de Revistas;
 - Tratamento de Imagem;
 - Gestão de Conteúdos On Line.
- 25.2 - LEGISLAÇÃO:
- Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira -Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto, e 12/2000, de 21 de Junho;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de Novembro - Estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração directa e indirecta da Região Autónoma da Madeira;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2007/M, de 23 de Julho - Aprova a organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro - Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2008/M, de 23 de Outubro - Aprova a orgânica da Direcção Regional dos Assuntos Culturais;
 - Portaria Conjunta n.º 28/2009, do Vice-Presidente do Governo Regional e Secretários Regionais de Educação e Cultura e do Plano e Finanças, publicada no JORAM, I.ª Série, n.º 21, de 2009/03/09 - Unidades orgânicas nucleares da Direcção Regional dos Assuntos Culturais;
 - Despacho n.º 35/2009, de 8 de Junho de 2009, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM, II.ª Série, n.º 115 de 18 de

Junho de 2009 - Unidades orgânicas flexíveis da Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

25.3 - BIBLIOGRAFIA:

- MILLS, Richard, *Graphic Design - A concise history*, London, Thames and Hudson, 1994, 0-500-20270-2;
 - MEGGS, Philip B., *A History of Graphic Design*, 1998, John Wiley & Sons, 0-471-29198-6;
 - BRINGHURST, Robert, *The Elements of Typographic Style*, Hartley & Marks Publishers, 2001, 0-88179-132-6;
 - JUTE, André, *Grelhas e estrutura do design gráfico*, Destarte, 1999, 972-8496-08-7;
 - CARTER, Rob, *Tipografia de Computador 3 Cor&Tipo 'Working with Computer Type 3'*, 1999, Destarte, 972-8496-04-4;
 - Charlotte & Peter Fiell, *Design do Século XX*, 2001, Taschen, 3-8228-5546-4.
- 26 - Para a realização da Prova de Conhecimentos poderá ser consultada a legislação atrás mencionada, desde que não anotada.
- 27 - Na valoração dos métodos de selecção são adoptadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.
- 28 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção e será efectuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:
 $OF = (PC \times 50\% + AP \times 25\% + EPS \times 25\%)$ sendo:
 OF = Ordenação Final
 PC = Prova de Conhecimentos
 AP = Avaliação Psicológica
 EPS = Entrevista Profissional de Selecção
 $OF = (AC \times 30\% + EAC \times 50\% + EPS \times 20\%)$ sendo:
 OF = Ordenação Final
 AC = Avaliação Curricular
 EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
 EPS = Entrevista Profissional de Selecção
- 28.1 - Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
- 28.2 - A lista de ordenação final dos candidatos será elaborada de forma unitária ainda que lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de selecção.
- 29 - Os candidatos admitidos serão convocados, por notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada na DRAC. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.
- 30 - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 31 - Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
- 32 - Constituição do júri do procedimento e do período experimental:
- Presidente:
- Dr. João Henrique Gonçalves da Silva, Director Regional dos Assuntos Culturais.
- Vogais efectivos:
- Dr. Marcelino Paulo Freitas Castro, Técnico Superior da carreira Técnica Superior do mapa de pessoal da DRAC que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dr.ª Gilberta Paula Alves Fernandes Caires, Chefe de Divisão do mapa de pessoal da DRAC.
- Vogais suplentes:
- Dr. Roberto Carlos Rochinha de Sousa, Chefe de Divisão do mapa de pessoal da DRAC;
 - Dr. Emanuel Elmiro Rodrigues Correia, Chefe de Divisão do mapa de pessoal da DRAC.
- 33 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na II Série do JORAM e afixada na Direcção Regional dos Assuntos Culturais.
- 33.1 - Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, são notificados do acto de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 16 de Abril de 2010.

O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 7,84 (IVA incluído)